



# Prefeitura Municipal de Rosana

Fone: PABX (018) 286-1201 - FAX: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA  
Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 12/06/97.

(Autoria Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre a Extinção, Reenquadramento e Criação de Empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

**Artigo 1º -** Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes Empregos:

### DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Coordenador de Setor	14
01	Assessor de Departamento	15

### DE PROVIMENTO EFETIVO:

Quantidade	Denominação	Referência
05	Auxiliar Odontológico	06
30	Vigilante	04

**Artigo 3º -** Fica criado no Quadro de Empregados da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes Empregos:

### DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Quantidade	Denominação	Referência	Remuneração
01	Assessor de Gabinete I	17	2.750,00
01	Assessor de Contabilidade	16	2.000,00

*J. V. Silva*  
*01*  
*01*  
*Kiker*



# Prefeitura Municipal de Rosana

Fone: PABX (018) 286-1201 - FAX: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA  
Estado de São Paulo

## DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Referência	Remuneração
04	Pedreiro	06	412,50
03	Carpinteiro	06	412,50

**Artigo 4º -** Ficam alteradas as referências dos seguintes Empregos:

Denominação	Referência
Assessor de Finanças e Orçamento	de 15 para 17
Assessor de Gabinete II	de 15 para 17

**Artigo 5º -** os Empregos constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 361/97 ficam enquadrados nas seguintes Referências:

Denominação	Referência	Remuneração
Coordenador da Promoção Social	19	3.320,00
Procurador Jurídico	18	3.000,00
Assessor de Gabinete I	17	2.750,00
Assessor de Gabinete II	17	2.750,00
Assessor de Finanças e Orçamento	17	2.750,00
Assessor de Contabilidade	16	2.000,00
Assessor de Departamento	15	1.870,00
Coordenador de Setor	14	1.430,00
Assessor de Gabinete III	14	1.430,00
Assessor de Gabinete IV	13	1.100,00
Assistente de Departamento	13	1.100,00
Encarregado de Setor	12	880,00
Encarregado de Seção	10	605,00
Secretário da Junta Militar	06	412,50
Estagiário	04	275,00



# **Prefeitura Municipal de Rosana**

Fone: PABX (018) 286-1201 - FAX: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.273-000 -Município de ROSANA  
Estado de São Paulo

**Artigo 6º -** Fica instituída a remuneração do Plantão Médico, a ser fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo período de 12 horas de trabalho noturno.

**Artigo 7º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta própria do orçamento vigente.

**Artigo 8º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de março de 1997**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos doze dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e sete.

**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal